



CÂMARA MUNICIPAL DE

TAUÁ

“INDICAÇÃO Nº 51/2025”
Vereador **Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante**

Tauá-CE, 17 de janeiro de 2025.

EMENTA: Indica à Chefe do Poder Executivo Municipal promover a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do município, sempre na mesma data e sem distinções de índice, de cargos ou funções, assegurada impositivamente no art. 37, X, da Constituição Federal.

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 88, inciso XI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tauá-RICMT), o Vereador signatário abaixo INDICA à Chefe do Poder Executivo Municipal, esforços para, na máxima urgência, promover a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do município, sempre na mesma data e sem distinções de índice, de cargos ou funções, assegurada impositivamente no art. 37, X, da Constituição Federal/88.

| – JUSTIFICATIVA – |

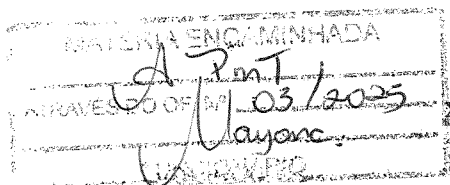
Embora esteja na iniciativa privativa da Chefe do Poder Executivo Municipal, a presente iniciativa não permite discricionariedade administrativa porque é um comando constitucional impositivo e vinculado que deve ser obedecido anualmente. A revisão geral anual tem por alvo a reposição da variação inflacionária que corroeu o poder aquisitivo da remuneração. Em tese, essa reposição inflacionária não representa conquista de melhoria ou aumento remuneratório, pois apenas resgata o poder aquisitivo subtraído pela elevação do custo de vida, vez que mantém o valor real dos salários. Nisso reside a lógica de ser dirigida a todos os servidores porque sofrem com a mesma corrosão inflacionária, indistintamente.

| – CONSIDERAÇÕES FINAIS – |

Esta proposição atende reivindicações da população, com certeza conta com o apoio de todo o colegiado desta Casa de Leis, por isso SOLICITO as providências necessárias, na máxima urgência, para a execução deste projeto.

Sem mais e na expectativa do imediato atendimento, coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas, se por ventura existirem.

Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.



gov.br

Documento assinado digitalmente

FULVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE

Data: 17/01/2025 11:17:15-0300

Verifique em <https://validar.tb.gov.br>

FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
VISTO EM SESSÃO
20/01/2025
Presidente

À

MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE TAUÁ/CE.

R. Silvestre Gonçalves, 80 - Centro, Tauá - CE, 63660-000 / Fone (88) 3437-2599 www.camarataua.ce.gov.br

- 1 -



Câmara Municipal Tauá: Certifico registro sob o nº 20250117114924-844 que em 17 de janeiro de 2025 às 11:49:24 foi protocolado a matéria: Indicação - Nº 51, de autoria do vereador Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante, pelo servidor Thiago Emmanuel Julião.